



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09 com sede na Avenida Prefeito José Mario Junqueira nº. 339 – Centro, Bandeirantes/PR, representada por **Adriano Tanganeli Zanoni**, RG: 5.329.705-6 e CPF/MF nº 018.378.019-16, residente e domiciliado na Rua Wladimir Alves Aranha, 125, Bairro Vila Lordani, Bandeirantes/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de banda para dois eventos, os quais sejam um no dia 18/12/2015, e outro no dia 31/12/2014, ambos o shows completos com toda a composição da banda, aparelhagem técnica, som, iluminação, cantores, dançarinos, palco, transporte, com duração mínima de três horas, tudo por conta da banda, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 03 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 8 (Oito) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo do contrato é de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro mil reais).

18/12/2015: Show em comemoração ao Aniversário do Município. Valor R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

31/12/2015: Show em comemoração á Virada do Ano "Reveillon". Valor R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme cronograma do setor Administrativo. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 8 (noventa) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:
4090, do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Inexigibilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galvão Pereira, em 11 de Maio de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


BANDA OZ LTDA - ME
Adriano Tanganeli Zanoni
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Ingrid Lohan Rosa
RG: 13.315.461-2 SSP/PR

Atas & Editais | A-7

12/05/2015 Ed. 2870

JRA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE Tomada de preços Nº 10/2015.
MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.

foi disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, 993, torna-se público o resultado da licitação em favor do vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO 4/0001-38

RUA SA Barra do Jacaré-PR

INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS 9/0001-50

KM 0.5 Curitiba-PR

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME 0/0001-18

RUA L DEODORO DA FONSECA Santo Antônio da

RUA DO, REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS DA-ME.

0/0001-02

Rua Achoeirinha-RS

por apresentar menor valor perfazendo um valor de R\$ 7 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três e Trés Centavos).

José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2015

PROCESSO 051/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, na modalidade Pregão Presencial, que tem por proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no valor máximo de R\$ 174.342,57 (cento e setenta e quatro mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) com especificações e condições constante do Edital nº 030/2015 e seus anexos.

A Sessão Pública: 26 de maio ÀS 09:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março,

com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço, horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.cambara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos serão dirigidos à Comissão de Licitação no endereço – fone/fax: (0**43) 3573-1122. 11 de maio de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2015 – ID.68

CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
FABRIL INDUSTRIAIS DO NORTE PIONEIRO LTDA
199/0001-72,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E MANUTENÇÃO DOS MESMOS

01 (UM) (UM) MESES

01 de 2015 / PP 46/2015

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2015 – ID.67

CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
FABRIL INDUSTRIAIS DO NORTE PIONEIRO LTDA
199/0001-72,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BANDA OZ LTDA - ME.

CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09.

Objeto: Contratação de banda para dois eventos, os quais sejam um no dia 18/12/2015 e outro no dia 31/12/2015, ambos do shows completos com toda a composição da banda, aparelhagem técnica, som, iluminação, cantores, dançarinos, palco, transporte, com duração mínima de três horas, tudo por conta da banda, conforme especificações contidas no processo Inexigibilidade nº 03 de 2015.

Contas Dotações: 04090, do exercício de 2015

Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil reais).

Data da Assinatura: 11/05/2015

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -010/2014

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de maio 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: HIDRO AMBIENTAL SANEAMENTO E OBRAS- EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO PARA MAIS 6 MESES, (A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA) PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO ESTAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO(ETE)



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS.

⇒ O Edital completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: municipiocambara@gmail.com ou através do Portal da Transparência do Município.

⇒ A entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial será realizada até às 09h do dia 25/05/2015, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Cambará, 11 de maio de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

AFIXADO

__/__/__

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

SÚMULA – Aprova a Inclusão do teste prático de informática no processo de seleção para Conselheiro Tutelar do município de Guapirama, Paraná e prorroga do prazo de inscrição.